PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Estudo Técnico Preliminar 140/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: PRC 223

2. Descrição da necessidade

A contratação da obra de demolição e reconstrução vestiário do campo de futebol do distrito de São Martinho, município de Leopoldina justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de uso, conforto, higiene e segurança aos atletas, equipes esportivas e demais usuários que frequentam o espaço esportivo. Atualmente, o vestiário apresenta desgaste decorrente do uso e da ação do tempo, comprometendo a funcionalidade das instalações e o adequado atendimento aos praticantes de atividades esportivas.

Além de promover melhores condições de utilização do equipamento público, a construção do novo vestiário contribuirá para o fortalecimento das práticas esportivas e recreativas na comunidade, incentivando a participação da população em atividades que

promovam saúde, lazer, integração social e qualidade de vida. Dessa forma, a intervenção atende ao interesse público ao garantir a conservação do patrimônio municipal e a oferta de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades esportivas locais.

Essas melhorias contribuem diretamente para a valorização do espaço urbano e para a qualidade de vida da população local, ao proporcionar ambientes mais funcionais, bem iluminados e adequados ao uso coletivo. A presença de espaços públicos bem conservados também tem impacto positivo na segurança, promovendo maior circulação de pessoas e a ocupação responsável do território, o que tende a inibir comportamentos e práticas inadequadas.

Além disso, fortalece o senso de pertencimento e a identidade da comunidade, estimulando o uso consciente dos bens públicos e incentivando a interação entre os moradores. Esses espaços requalificados podem se tornar pontos de encontro para eventos, apresentações culturais, atividades comunitárias e torneios esportivos, contribuindo também para o aquecimento da economia local.

Por fim, a intervenção proposta possui um papel estratégico na promoção da inclusão social, ao garantir a acessibilidade e o uso democrático desses espaços, respeitando a diversidade de usuários e promovendo a integração entre diferentes grupos sociais. Com isso, reforça-se o compromisso com uma cidade mais justa, participativa e acolhedora para todos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	ROGERIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA
Secretaria Municipal de Esportes.	HUDSON RODRIGUES DE JESUS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a execução completa do vestiário do campo, observando os critérios técnicos e normativos aplicáveis às edificações públicas voltadas ao uso esportivo e comunitário.

Os serviços deverão compreender todas as etapas necessárias à execução da obra, incluindo, conforme os projetos e especificações técnicas, a demolição e retirada da edificação existente, limpeza e preparação do terreno, execução das fundações,

estrutura, alvenarias, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, louças, metais e demais elementos necessários ao pleno funcionamento do novo vestiário.

A execução deverá proporcionar ambientes adequados ao atendimento dos usuários do campo, garantindo condições satisfatórias de segurança, higiene, conforto, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, a legislação vigente e as demais exigências aplicáveis às edificações públicas.

Os materiais empregados deverão ser novos, de qualidade compatível com a finalidade da edificação e atender às especificações estabelecidas nos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da contratação. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Deverão ser observadas, durante toda a execução, as normas de segurança do trabalho, as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores e terceiros e a adequada organização do canteiro de obras.

Os resíduos provenientes da demolição e da execução da obra deverão ser devidamente acondicionados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental e as normas aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada a limpeza e organização do local durante e ao final dos serviços.

A obra deverá ser entregue completamente concluída, limpa e em condições adequadas de utilização, contemplando todos os serviços e elementos necessários ao perfeito funcionamento do novo vestiário, ainda que eventualmente não estejam individualmente descritos, desde que indispensáveis à execução integral da solução prevista nos projetos e especificações técnicas.

1. Requisitos Técnicos e Funcionais

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos e funcionais necessários para garantir a estabilidade, segurança, durabilidade, acessibilidade, funcionalidade e adequado uso do novo vestiário, considerando sua finalidade como estrutura de apoio ao campo de futebol do Distrito de São Martinho.

A nova edificação deverá ser executada de acordo com os projetos e especificações técnicas, contemplando fundações e estrutura compatíveis com as características do terreno e da construção, fechamento das áreas internas e externas, cobertura, pisos, revestimentos, esquadrias e demais elementos construtivos necessários ao adequado funcionamento da edificação.

A edificação deverá atender aos requisitos de acessibilidade, possibilitando o acesso e a utilização dos ambientes por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando-se as disposições da legislação vigente e das normas da ABNT aplicáveis.

Ao final da execução, o vestiário deverá ser entregue em condições adequadas de uso, com todos os ambientes, instalações e elementos construtivos devidamente concluídos, funcionando de forma segura e compatível com a finalidade para a qual a edificação será destinada.

2. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

Serão observados práticas e critérios de sustentabilidade ambiental, conforme legislação aplicável, tais como:

- Reaproveitamento e uso de materiais reciclados ou com menor impacto ambiental, quando possível e tecnicamente viável;
- Redução de geração de resíduos e correta destinação dos materiais descartados durante a execução da obra;
- Controle de emissão de particulados e poluentes durante a terraplenagem e aplicação dos revestimentos, mediante uso de técnicas de supressão de poeira e manutenção preventiva dos equipamentos;
- Mitigação de impactos sobre cursos d’água e áreas de preservação permanente, mediante adequação dos dispositivos de drenagem e proteção de taludes.

3. Padrões de Qualidade e Desempenho

A execução do novo vestiário deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, especialmente aquelas da ABNT aplicáveis à construção civil, segurança das edificações, acessibilidade, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e demais sistemas que compõem a edificação.

Todos os materiais empregados deverão possuir certificação de qualidade, procedência comprovada e atender aos requisitos de resistência, durabilidade e desempenho esperados para obras públicas de uso intenso.

Os sistemas de fundação, estrutura e cobertura deverão ser executados de acordo com os respectivos projetos e especificações técnicas, garantindo a estabilidade, segurança e durabilidade da edificação, bem como condições adequadas de desempenho durante sua vida útil.

Os pisos e revestimentos deverão apresentar acabamento adequado ao uso previsto, resistência compatível com a utilização dos ambientes, facilidade de limpeza e manutenção e, quando aplicável, características antiderrapantes que contribuam para a segurança dos usuários.

As instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas prediais deverão ser executados de acordo com os projetos e normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, funcionalidade, eficiência e facilidade de manutenção.

Além disso, os itens de acessibilidade deverão atender à NBR 9050, assegurando o uso pleno por pessoas com mobilidade reduzida.

O desempenho global da obra deverá ser compatível com o uso público e coletivo, garantindo funcionalidade, conforto e segurança.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar e justificar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais para a obra aqui

prevista, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

Com o objetivo de estimar a viabilidade econômica da contratação e identificar a existência de fornecedores capacitados, foi realizado levantamento de mercado com base em obras similares executadas por entes públicos em municípios da região, bem como em consultas a bancos de dados de preços oficiais, como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), o SICOR-MG (Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras de Minas Gerais) e o banco de preços da própria administração.

Verificou-se a existência de diversas empresas locais e regionais com capacidade técnica e operacional para executar os serviços exigidos, especialmente na área de construção de equipamentos esportivos e estruturas em concreto armado.

Os preços praticados demonstraram compatibilidade com os recursos disponíveis por meio da emenda parlamentar, permitindo a elaboração de orçamento estimativo dentro dos parâmetros de economicidade e razoabilidade exigidos pela legislação vigente.

O levantamento também indicou a disponibilidade de materiais e insumos necessários à execução da obra no mercado regional, o que contribui para a viabilidade logística e operacional do empreendimento.

Configuração da execução:

Tendo sido selecionada a solução mais vantajosa para a Administração Pública, foram examinadas duas formas de execução desse serviço:

Execução Direta – consiste na execução da obra como um todo com o quadro próprio de servidores da administração.

Execução Indireta – consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços do objeto proposto.

Na execução direta de uma obra ou serviço, a Administração Pública executa todo o processo utilizando seus próprios recursos e equipe, esta equipe pode envolver o uso

de servidores públicos ou a contratação de mão de obra especializada para realizar e/ou gerenciar a obra. Com essa abordagem, tem-se total controle sobre todos os aspectos da execução, facilitando a supervisão e a adequação às necessidades fortuitas.

Como a gestão é interna, em teoria, pode haver economia nos custos administrativos, uma vez que não é necessário contratar uma empresa externa. No entanto, a execução direta pode apresentar limitações significativas, principalmente devido ao fato de que a Prefeitura Municipal de Leopoldina não possui em seu quadro de servidores, profissionais em quantitativo suficiente para a execução da obra pretendida.

Adicionalmente, para implementar a execução direta, a Administração deve dispor de todos os insumos necessários para a conclusão da obra. No entanto, esta condição não faz parte da realidade atual do município.

Logo, a elaboração de editais de processos seletivos destinados à contratação de mão de obra qualificada e insumos necessários resultariam em custos adicionais para a administração. Esse processo não só implicaria a necessidade de recursos para gerir as contratações, mas também estaria sujeito a atrasos associados à tramitação dos processos legais. A administração pública enfrentaria o risco de frustação editalícia devido a diversos fatores, como a ausência de licitantes ou participação dos fornecedores.

Por outro lado, a execução indireta envolve a contratação de uma empresa de engenharia especializada para execução completa do objeto, incluindo mão de obra, encargos e insumos, enquanto o município atua como fiscalizador.

Em resumo, a execução indireta apresenta-se mais vantajosa, pois permite aproveitar a expertise e os recursos das empresas privadas, resultando em uma execução mais eficiente e de melhor qualidade. Essa abordagem reduz a necessidade de uma grande estrutura interna e oferece economias significativas, além de proporcionar uma melhor gestão dos recursos públicos. Este método de execução possibilita ainda, boas condições de planejamento, controle e previsibilidade por parte da gestão sobre a contratada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na construção do vestiário de campo, com dimensões de 5,30 metros por 15,85 metros, em terreno plano no distrito de São Martinho.

Para garantir a estabilidade, segurança e durabilidade da edificação, o novo vestiário deverá ser executado com sistema de fundação e estrutura dimensionados de acordo com as características do terreno, os projetos estruturais e as normas técnicas aplicáveis.

A edificação deverá contemplar fechamento adequado dos ambientes, cobertura, esquadrias, pisos, revestimentos e demais elementos construtivos necessários ao seu pleno funcionamento, proporcionando condições adequadas de segurança, higiene, conforto e utilização pelos usuários.

A área externa imediata ao vestiário deverá receber os acabamentos e elementos previstos no projeto, incluindo calçamento, drenagem, acessos e demais serviços necessários à adequada utilização e integração da edificação com o campo de futebol.

Os serviços de demolição da estrutura existente deverão contemplar a retirada dos elementos construtivos, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, bem como a limpeza e preparação do local para implantação da nova edificação.

Os serviços de terraplenagem, movimentação de solo ou execução de calçamento que, conforme os projetos e o memorial descritivo, forem de responsabilidade da Contratante, deverão ser executados previamente ou em conformidade com o cronograma da obra, de modo a não comprometer a execução dos serviços sob responsabilidade da contratada.

Todo o projeto será executado observando normas técnicas, requisitos de acessibilidade e critérios de qualidade, garantindo durabilidade, funcionalidade e conforto para a comunidade local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. O levantamento dos quantitativos a serem contratados levou em consideração todos os projetos, entre eles:

a. Administração local;
b. Canteiro de obra;
c. Demolição e remoção;
d. Estrutural (sapata, baldrame, pilar, viga superior);
e. Laje, piso, revestimento e divisória;
f. Alvenaria;
g. Esquadria;
h. Louças e metais;
i. Rede hidráulica;
j. Esgoto;
k. Elétrica;
l. Telhado;
m. Mobiliário urbano;
n. Limpeza final da obra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 216.946,85

A estimativa de valor para a execução da obra de construção do vestiário do campo no distrito de São Martinho foi calculada com base no orçamento detalhado, incluindo todos os serviços necessários para fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria de vedação, revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura interna e externa, rede hidráulica, esgoto, parte elétrica, iluminação e demais itens complementares. O valor total estimado para a contratação é de R$ 216.946,85 (duzentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), valor este que está alinhado com os preços de mercado, parâmetros de qualidade exigidos e recursos disponíveis por meio da emenda parlamentar. Este montante contempla todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais e margem de lucro, garantindo a viabilidade econômica e financeira da execução do projeto. A estimativa atende ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise técnica e orçamentária, conclui-se pela não viabilidade do parcelamento da contratação da obra. A execução integral da obra, por meio de uma única contratação, justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Unidade técnica do objeto**: A demolição e construção do vestiário do campo envolve etapas interdependentes e contínuas como fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria de vedação, revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura interna e externa, rede hidráulica, esgoto, parte elétrica, iluminação e demais itens complementares. O fracionamento dessas etapas comprometeria a integridade técnica da obra, dificultando a responsabilização por eventuais falhas, a coordenação eficiente das frentes de trabalho e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.
- **Economia de escala**: A contratação integral da obra possibilita maior competitividade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, pois o parcelamento poderia aumentar os custos com mobilização, administração local e logística para diferentes contratos, reduzindo a eficiência econômica do projeto.
- **Racionalização da gestão contratual**: adoção de contratos separados para partes do vestiário geraria maior complexidade administrativa, exigindo maior esforço de fiscalização, gerenciamento e controle por parte da administração, o que poderia afetar a qualidade e o prazo de entrega da obra.
- **Risco de incompatibilidade entre lotes**: Dividir a obra em lotes distintos poderia gerar incompatibilidades técnicas e operacionais entre as etapas, como problemas na interface entre as estruturas de concreto armado, alvenaria de vedação, revestimentos, resultando em atrasos, retrabalhos e comprometimento da qualidade final do vestiário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação está inserida no conjunto de ações planejadas pela Administração para a melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer no distrito de São Martinho. No entanto, não foram identificadas contratações diretamente interdependentes que exijam execução simultânea ou condicionada para a efetivação da obra de construção do vestiário.

Ainda assim, existem contratações correlatas, tais como a aquisição aparelhos sanitários, serviços de iluminação, manutenção de equipamentos e, eventualmente, serviços complementares de topografia ou elaboração de projetos técnicos adicionais,

que podem ocorrer de forma autônoma e em momentos distintos, sem comprometer a viabilidade técnica ou operacional da presente contratação. Ressalta-se que essas contratações correlatas não configuram impedimento à execução integral da obra do vestiário ora planejada, tampouco geram vínculo de dependência jurídica entre os contratos.

A segregação por objeto e finalidade visa garantir maior eficiência, especialização e controle sobre cada etapa, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da obra de demolição e construção do vestiário de campo no distrito de São Martinho está plenamente alinhada com o planejamento da Administração Pública Municipal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Esta intervenção integra o conjunto de ações estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), refletindo metas previamente definidas no plano de governo para a melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer, com foco na promoção da saúde, inclusão social e qualidade de vida da população local.

A demanda foi identificada por meio de diagnóstico técnico, considerando a carência de espaços adequados para a prática esportiva na comunidade e o impacto positivo esperado no desenvolvimento social da região.

A contratação decorre, portanto, de um processo de planejamento consistente, fundamentado em estudos técnicos preliminares, compatível com a disponibilidade orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA), e observando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público. Assim, a obra ora contratada representa a materialização de uma política pública estruturada, cuja execução está devidamente planejada e justificada nos instrumentos oficiais da gestão municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para a demolição do vestiário existente e construção de um novo vestiário no campo de futebol do Distrito de São Martinho proporcionará melhorias significativas na infraestrutura de apoio às atividades esportivas e comunitárias desenvolvidas no local.

A nova edificação proporcionará aos atletas, equipes esportivas, moradores e demais usuários instalações adequadas, seguras, acessíveis e salubres, contribuindo para melhores condições de utilização do campo e para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e comunitárias.

A substituição da estrutura existente permitirá a disponibilização de ambientes planejados e dimensionados de acordo com as necessidades atuais dos usuários, proporcionando maior funcionalidade, conforto, higiene e segurança, além de melhores condições para a realização de partidas, competições e demais eventos esportivos.

A intervenção também contribuirá para a qualificação do patrimônio público municipal, substituindo uma estrutura inadequada por uma edificação nova, com maior durabilidade e melhores condições de manutenção, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas decorrentes das condições da estrutura atualmente existente.

Espera-se, ainda, que a melhoria da infraestrutura esportiva contribua para o incentivo à prática de atividades físicas e esportivas, ao lazer e à convivência comunitária, fortalecendo a utilização do equipamento público pela população do Distrito de São Martinho e localidades próximas.

Por fim, a contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura pública municipal e para a oferta de um espaço adequado às atividades esportivas e comunitárias, promovendo melhores condições de atendimento à população e o adequado aproveitamento do equipamento esportivo existente.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração Pública deverá assegurar, desde a fase interna da licitação, o estrito atendimento às legislações aplicáveis à contratação pública, especialmente no que se refere às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas

complementares, instruções normativas e legislações correlatas de âmbito federal, estadual e municipal. Essa observância deve orientar todas as fases do processo, desde o planejamento e elaboração dos estudos técnicos preliminares, até a execução e fiscalização contratual, garantindo a legalidade e a conformidade do procedimento licitatório e da futura execução da obra do vestiário do campo.

Outro aspecto fundamental é a escolha criteriosa dos integrantes das equipes responsáveis pela condução da contratação e pela fiscalização da obra, devendo-se priorizar servidores ou profissionais capacitados e com conhecimento técnico na área de infraestrutura esportiva e construção civil. A equipe de gestão e fiscalização do contrato deve estar apta a acompanhar a execução dos serviços de forma proativa, atuando na verificação da conformidade técnica dos trabalhos, na aferição das medições, na aplicação de penalidades quando necessário e na condução de eventuais reequilíbrios contratuais.

Durante o processo licitatório, será imprescindível a verificação minuciosa de toda a documentação apresentada pelas licitantes, tanto na fase de habilitação quanto na proposta técnica e comercial, assegurando o atendimento aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos no edital. Essa verificação contribui para a lisura do certame, reduz o risco de contratações inadequadas e previne litígios futuros.

Quando surgirem dúvidas quanto à legalidade de atos administrativos, cláusulas editalícias ou aspectos contratuais complexos, recomenda-se que a Administração recorra à consultoria jurídica da prefeitura, cuja atuação preventiva e orientativa é essencial para mitigar riscos jurídicos e respaldar as decisões administrativas. A manifestação jurídica é instrumento de controle prévio e de segurança institucional para a tomada de decisão na contratação pública.

Por fim, uma vez iniciada a execução contratual, será imprescindível a atuação firme e contínua da fiscalização da obra, com registro sistemático das etapas executadas, emissão de relatórios técnicos, controle de qualidade dos materiais utilizados, acompanhamento do cronograma físico-financeiro e imediata comunicação de não conformidades. A fiscalização eficaz é elemento indispensável para garantir que a obra da quadra poliesportiva atenda aos objetivos públicos, seja concluída dentro dos

prazos estabelecidos e com a qualidade técnica exigida, conforme previsto nos instrumentos contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra de demolição do vestiário existente e construção de um novo vestiário no Distrito de São Martinho poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, movimentação de solo, transporte de materiais, emissão de poeira e ruídos, além do consumo de água, energia e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, deverão ser adotadas medidas para prevenir, reduzir e controlar os impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

A contratada deverá realizar o gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a demolição e a construção, incluindo resíduos de concreto, argamassa, alvenaria, metais, madeira, embalagens, materiais provenientes de escavações e demais resíduos decorrentes dos serviços. Esses materiais deverão ser devidamente segregados, acondicionados, transportados e destinados de acordo com a legislação ambiental e as normas aplicáveis.

A destinação dos resíduos deverá priorizar, quando tecnicamente viável, a reutilização, reciclagem ou reaproveitamento dos materiais, sendo vedado o descarte irregular em terrenos, vias públicas, cursos d'água ou locais não autorizados. Quando necessária a destinação externa, esta deverá ser realizada em local devidamente licenciado ou autorizado pelos órgãos competentes.

A contratada também deverá adotar medidas para minimizar a emissão de poeira, ruídos e demais incômodos decorrentes da execução dos serviços, especialmente durante as atividades de demolição, transporte e movimentação de materiais, mantendo o local organizado e evitando o carreamento de resíduos para as áreas adjacentes.

Deverão ser adotadas ainda medidas para evitar a contaminação do solo e das águas por combustíveis, óleos, produtos químicos ou outros materiais utilizados na

execução da obra, bem como procedimentos adequados para o armazenamento e manuseio desses produtos.

Os resíduos provenientes da manutenção e limpeza de máquinas e equipamentos deverão receber tratamento e destinação adequados, observando-se a legislação ambiental aplicável.

Ao final dos serviços, a contratada deverá promover a limpeza completa da área, retirando os resíduos, materiais excedentes, equipamentos e instalações provisórias, deixando o local em condições adequadas de utilização.

O descumprimento das obrigações ambientais estabelecidas no contrato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas contratualmente, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e penais previstas na legislação aplicável.

As medidas adotadas têm por objetivo reduzir os impactos ambientais da intervenção, promover o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil e assegurar que a execução da obra ocorra de forma ambientalmente responsável e compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a indisponibilidade de pessoal próprio da Administração para a execução direta dos serviços de construção do vestiário do campo no distrito de São Martinho, associada à urgente necessidade de sua realização diante das demandas da comunidade local e da importância da infraestrutura esportiva para a promoção da saúde, lazer e inclusão social, e ainda a existência de recursos federais disponíveis e destinados à obra, constata-se que a contratação da execução indireta do objeto é a solução mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público.

Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, tendo em vista que estão atendidos os requisitos legais, técnicos e orçamentários que justificam sua execução por meio de terceiros, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento nos princípios da eficiência administrativa, economicidade, planejamento e sustentabilidade das ações governamentais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A responsabilidade atestada refere-se única e exclusivamente à transcrição das informações para o sistema digital, permanecendo o conteúdo sob responsabilidade dos servidores autores.

RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:18:29.